

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar palestra para os profissionais da rede municipal de ensino, para abertura do ano letivo escolar.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-4.340,00

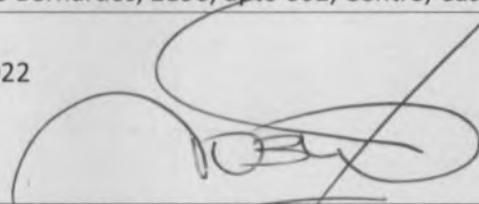
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	5784	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	4.340,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Micheli Cazarolli – Treinamento profissional e educacional
CNPJ Nº:	20.154.358/0001-86
Endereço:	Rua Presidente Bernardes, 2890, apto-602, Centro, Cascavel-PR

Ubiratã – Paraná, 17 de janeiro de 2022


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

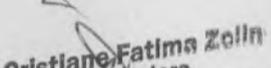
6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

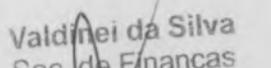
Recebimento: 19/01/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

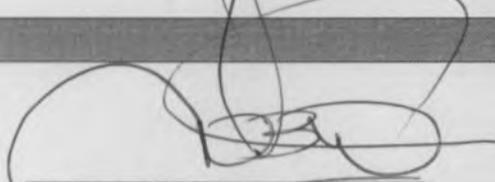
RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073219/9
Contadora


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

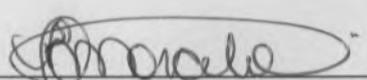
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/01/2022

Hora: 15:00


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 3/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ministrar palestra para os profissionais da rede municipal de ensino, para abertura do ano letivo escolar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A palestra a ser ministrada aos profissionais da rede municipal de ensino terá como tema: Pessoas extraordinárias fazem a diferença! Trata-se de uma palestra inspiradora, motivadora, dinâmica, integrativa e prática. Os palestrantes abordarão tópicos como "O que é ser extraordinário?", "O extraordinário e a inteligência emocional para lidar com os desafios do dia a dia", "O que cada um pode fazer para ser extraordinário na vida pessoal e no trabalho?", dentre outros. O objetivo da palestra é inspirar as equipes que trabalham nas escolas municipais e CMEIS, os gestores e demais funcionários, para que, a partir da interatividade com os palestrantes e demais participantes, da experiência profissional e das apresentações diferenciadas, possam, ao longo do ano letivo, aprimorar a sua forma de agir na vida pessoal e profissional, minimizar conflitos existentes com os colegas de trabalho, melhorar o trabalho em equipe, conduzindo o servidor para uma nova postura em relação à sua vida pessoal e profissional, proporcionando ao indivíduo maior estabilidade emocional, maior motivação, maior eficiência no trabalho, melhor autoimagem e melhor relacionamento.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-(4.340,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	5784	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	4.340,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Andrea Márcia de Souza, Andréia Brunieri da Silva, Jacó Carvalho.

6.2. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.3. Fiscal do Contrato: Andrea Marcia de Souza

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Thiago Dadalto Gimenez

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41411	1	1	Palestra para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, para início do ano letivo, com duas horas de duração, com o título: Pessoas extraordinárias fazem a diferença!	1	gb	4.340,00	4.340,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução se dará de maneira integral, através de uma palestra a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, com duas horas de duração (das 08 às 10 horas), em Ubitatã. Os palestrantes serão as professoras Micheli Cazarolli e Rejane Novello. O público-alvo será composto por diretores, orientadores e professores da rede municipal de ensino.

8.2. A palestra abordará os seguintes temas:

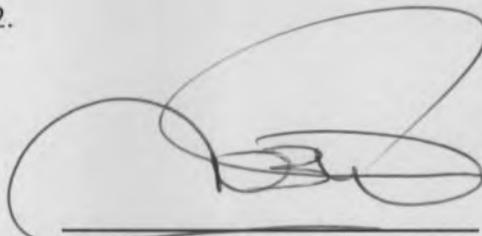
- O que é ser extraordinário? O que faz uma pessoa ser extraordinária?
- O extraordinário e a inteligência emocional para lidar como os desafios do nosso dia a dia.
- Por que fazer a diferença por onde passar?
- A importância de criarmos e deixarmos marcas positivas na nossa trajetória.
- O que cada um pode fazer para ser extraordinário, na sua vida pessoal e no seu trabalho.

8.3. A palestra envolverá atividades colaborativas entre os participantes, envolvendo os temas abordados e o cotidiano dos profissionais da educação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubitatã, 17 de JANEIRO de 2022.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

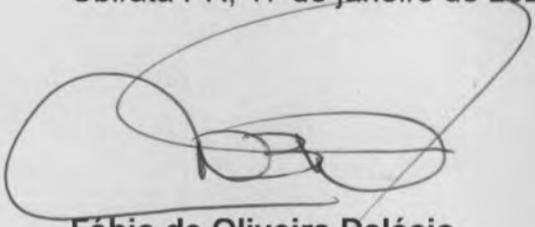
000004
9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Fábio de Oliveira Dalécio**, responsável pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 3/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã PR, 17 de janeiro de 2022



*
Fábio de Oliveira Dalécio

000005

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 20.154.358/0001-86, estabelecida na Rua Presidente Bernardes, Nº 2890, apto 602, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ 20.154.358/0001-86, possui experiência e atua a mais de 20 anos nas áreas da Educação e gestão, tendo prestado serviços na área da educação, no ano de 2021, para municípios como Iracema do Oeste (capacitação de professores), Formosa do Oeste (curso de formação continuada), bem como Ubitatã (curso para formação de gestores). A empresa contratada fornece tópicos específicos para o melhor entendimento dos gestores, sobre como lidar com os desafios do nosso dia a dia, e a importância de criarmos e deixarmos marcas positivas na nossa trajetória, e o que cada um pode fazer para ser extraordinário na sua vida pessoal e no seu trabalho. A empresa ainda possui ampla experiência no trabalho com diversas empresas de grande porte, como a Copacol, Coamo, Coopavel, Sicredi, através de palestras e consultorias, tratando de temas como liderança, inteligência emocional, desenvolvimento pessoal, dentre outros.

Justificativa do Preço: Em pesquisa realizada pela secretaria, foram encontradas algumas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos nos últimos meses. O município de Ivaí-PR contratou uma palestra motivacional, com duração de 2 a 3 horas, por R\$ 4.500,00. O município de Ipiranga-PR também contratou uma palestra motivacional, com duração de 3 horas, pelo valor de R\$ 4.200,00. O município de Colombo contratou uma palestra para os diretores da rede municipal de ensino, pelo valor de R\$ 2.600,00. Todavia, nesse caso, o público era para apenas 100 pessoas, número consideravelmente inferior ao público que irá participar da palestra a ser contratada pela Secretaria da Educação de Ubitatã, que terá um público estimado de 450 pessoas. Assim, verifica-se que o preço da contratação está condizente com contratações de outros órgãos públicos.

Ubitatã-PR, 17 de JANEIRO de 2022.


* FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Responsável pela Secretaria da Educação e Cultura

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IPIRANGA, população de 15.327 habitantes DOUGLAS DAVI CRUZ (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 24/1/2021, dados estes referentes a 10/2021	
47/2021	08/10/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Processo Inexigibilidade	447/2021 (08/10/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$4.200,00
	Valor
	Homologada
	Em 08/10/2021

Objeto
Contratação de Empresa para realização de Palestra Motivacional, destinados aos Profissionais de Educação (dia 13/10/2021), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Item

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Serviços

Natureza da Licitação
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/11/2021, sua última atualização foi dia 22/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convindade	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	------------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Palestra Show/Motivacional com falas pontuais e reflexões, canções, histórias, para os Profissionais de Educação, para aproximadamente 240 pessoas, com duração mínima de 3 horas, som de qualidade, ce	1	CINTIA MARA JONER - ME	4.200,00	1	4.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE COLOMBO
 Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município COLOMBO, população de 249.277 habitantes HELDER LUIZ LAZAROTTO (Exercício 2021)
 O último envio de informações desta entidade foi 06/12/2021, dados estes referentes a 10/2021

128/2021	29/09/2021	R\$2.600,00
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Processo Dispensa	26989/2021 (29/09/2021)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 29/09/2021

Objeto
 Contratação de empresa para realização de palestra motivacional para os diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 4 (quatro) horas, para 100 (cem) pessoas, com o fornecimento de recursos audiovisuais necessários.

Tipo de Avaliação
 Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto
 Compras e Serviços
Regime de Execução
 Serviços
Natureza da Licitação
 Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/10/2021, sua última atualização foi dia 29/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convite	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	---------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Pessoas	SERVIÇO DE PALESTRA	1	MARCIO FERNANDO MARTINS - EDICAO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME	2.600,00	1	2.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000007

000009

**PROPOSTA DE PALESTRA DE ABERTURA DO ANO LETIVO PARA TODOS OS SERVIDORES
MUNICIPAIS - UBIATÃ/PR**

Empresa: Micheli Cazarolli – Treinamento profissional e educacional.

CNPJ: 20.154.358/0001-86

Endereço: Rua Presidente Bernardes, 2890, apto 602, Centro, CEP: 85.810-130, Cascavel/PR.

Professoras: Professora Ma. Micheli Cazarolli e Professora Ma. Rejane Novello

Contato: (45) 99119-8018

Local dos cursos: Ubiatã/PR

Valor total: R\$ 4.340,00

Palestra: Pessoas extraordinárias fazem a diferença!

Data: 01/02/2022 – Terça-feira – Das 08hs às 10hs

Local: Ubiatã/PR (local a definir pela Semed).

Conteúdo programático:

- O que é ser extraordinário? O que faz uma pessoa ser extraordinária?
- O extraordinário e a inteligência emocional para lidar com os desafios do nosso dia a dia.
- Por que fazer a diferença por onde passar?
- A importância de criarmos e deixarmos marcas positivas na nossa trajetória.
- O que cada um pode fazer para ser extraordinário, na sua vida pessoal e no seu trabalho.
- Atividades colaborativas e divertidas, em grupos, trios e duplas, envolvendo os temas abordados e o cotidiano dos participantes.
- Palestra dinâmica, integrativa, inspiradora, prática e motivadora.

Micheli Cazarolli
MICHELI CAZAROLLI
RUA PRESIDENTE BERNARDES 2890
APARTAMENTO 602
CENTRO
85810-130 CASCAVEL – PR

000010

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) MICHELI CAZAROLLI, representante legalmente constituído (a) da empresa MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 20.154.358/0001-86, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 10 de janeiro de 2021

Micheli Cazarolli
Micheli Cazarolli

CPF: 002.029.490-52

RG: 9057949837

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.154.358/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2014
NOME EMPRESARIAL MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICHELI CAZAROLLI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE BERNARDES	NUMERO 2690	COMPLEMENTO APT 602 EDIF OTILE JOAO GRANDO	
CEP 85.810-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCAZAROLLI@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9156-8342/ (45) 3223-4462	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 09:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	👤 CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨️ IMPRIMIR
--	-----------------	----------	-------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1605/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473856565
Nome/Razão: MICHELI CAZAROLLI TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL
CNPJ/CPF: 20.154.358/0001-86
Endereço: RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2890
Complemento: APTO 602
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-130
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473856565
Nome/Razão: MICHELI CAZAROLLI TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL
CNPJ/CPF: 20.154.358/0001-86

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de janeiro de 2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025832997-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.154.358/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 20.154.358/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:10 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **D5C8.8E27.ACED.DC6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.154.358/0001-86**Razão Social:** MICHELI CAZAROLLI**Endereço:** RUA TUIUTI 1226 / NOSSA SENHORA DE FA / SANTA MARIA / RS / 97015-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022**Certificação Número:** 2021122402195242602813

Informação obtida em 05/01/2022 09:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.154.358/0001-86
Certidão nº: 217401/2022
Expedição: 05/01/2022, às 09:20:57
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.154.358/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE Nº : 43.802.562.626
CNPJ Nº: 20.154.358.0001-86

MICHELI CAZAROLLI 00202949052

MICHELI CAZAROLLI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural da cidade de Caiçara/RS, nascida em 11/05/1983, residente e domiciliada em Santa Maria-Rs, a Rua Tuiuti nº 1225, apto 207, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Cep nº 97.015-660, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 905.794.983-7-SJS/II RS e CPF Nº 002.029.490-52; Empresária individual, sob o nome empresarial **MICHELI CAZAROLLI 00202949052**, com sede e foro em Santa Maria-Rs, a Rua Tuiuti nº 1225, apto 207, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Cep nº 97.015-660, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.802.562.626 em 28/04/2014 e no CNPJ Nº 20.154.358/0001-86; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da empresária Micheli Cazarolli para ; A Rua Presidente Bernardes nº 2890, apto 602, Edifício Otilo João Grando, Centro, Cep nº 85810-130 em Cascavel-Pr.

Cláusula Segunda: Por deliberação unânime da empresária , a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida;

Cláusula Terceira: DO ENDEREÇO: Fica Alterado o endereço da Empresaria Individual para : Rua Presidente Bernardes nº 2890, apto 602, Edifício Otilo João Grando, Centro, Cep nº 85810-130 em Cascavel-Pr.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte Redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE Nº 43.802.562.626
CNPJ Nº 20.154.358/0001-86
MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:18 SOB Nº 41108770811.
 PROTOCOLO: 201126222 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 I2000976962. NIRE: 41108770811.
 MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000018

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE Nº : 43.802.562.626
CNPJ Nº: 20.154.358.0001-86

MICHELI CAZAROLLI 00202949052

MICHELI CAZAROLLI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural da cidade de Caiçara/RS, nascida em 11/05/1983, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, Rua Presidente Bernardes nº 2890, apto 602, Edifício Otilo João Grando, Centro, Cep nº 85810-130, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 905.794.983-7-SJS/II RS e CPF Nº 002.029.490-52; Empresária individual, sob o nome empresarial **MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL**, com sede e foro em Cascavel-Pr, Rua Presidente Bernardes nº 2890, apto 602, Edifício Otilo João Grando, Centro, Cep nº 85810-130, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.802.562.626 em 28/04/2014 e no CNPJ Nº 20.154.358/0001-86; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – A Empresária Individual gira sob o nome empresarial **MICHELI CAZAROLLI – TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL**.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART.968,III,CC) - O capital é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART.968, IV, CC) – A empresária Individual tem sua sede no município de Cascavel-Pr, a Rua Presidente Bernardes nº 2890, apto 602, Edifício Otilo João Grando, Centro, Cep nº 85810-130.

Cláusula Quarta: (DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – A empresaria Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional – Instrutor de cursos gerencias, independentes; serviços de promoção de vendas e publicidade no loca de venda-promotor de vendas, independente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-promotor de eventos, independente; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios- comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Quinta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II LEI Nº 8.934, DE 1994) – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer a atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Handwritten signature/initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:18 SOB Nº 41108770811.
PROTOCOLO: 201126222 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000976962. NIRE: 41108770811.
MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº : 43.802.562.626
CNPJ Nº: 20.154.358.0001-86

MICHELI CAZAROLLI 00202949052

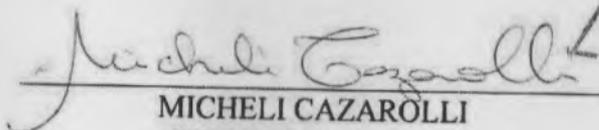
Cláusula Sexta: DAS FILIAIS (ART.969,CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

Cláusula Sétima: DO ENQUANDRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava: DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel-Pr, 27 de fevereiro de 2020


MICHELI CAZAROLLI
CPF Nº 002.029.490-52

1º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:18 SOB Nº 41108770811.
PROTOCOLO: 201126222 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000976962. NIRE: 41108770811.
MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:18 SOB Nº 41108770811.
 PROTOCOLO: 201126222 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000976962. NIRE: 41108770811.
 MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 03/2022 - Inexigibilidade

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 26/01/2022 08:25

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 03/2022(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação empresa Micheli Cazarolli - Treinamento Profissional e Educacional, através de Inexigibilidade com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Segue em anexos minuta do termo de inexigibilidade e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: _____

TERMO.docx	47,5KB
1.pdf	7,4MB

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema "Pessoas extraordinárias fazem a diferença!".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MICHELI CAZAROLLI, inscrito no CNPJ nº 20.154.358/0001-86, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 2890, apto 602, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PARECER JURÍDICO

Recebe a assessoria jurídica do município de Ubatuba, para parecer jurídico o pedido de inexigibilidade de licitação nº 03/2022, referente contratação de empresa para ministrar palestra os profissionais da rede municipal de ensino, para a abertura do não letivo escolar.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada, nos seguintes termos:

"A palestra a ser ministrada aos profissionais da rede municipal de ensino terá como tema: Pessoas extraordinárias fazem a diferença! Trata-se de uma palestra inspiradora, motivadora, dinâmica, integrativa e prática. Os palestrantes abordarão tópicos como "O que é ser extraordinário?", "O extraordinário e a inteligência emocional, para lidar com os desafios do dia a dia", "O que cada um pode fazer para ser extraordinário na vida pessoal e no trabalho?", dentre outros. O objetivo da palestra é inspirar as equipes que trabalham nas escolas municipais e CMEIS, os gestores e demais funcionários, para que, a partir da interatividade com os palestrantes e demais participantes, da experiência profissional e das apresentações diferenciadas, possam, ao longo do ano letivo, aprimorar a sua forma de agir na vida pessoal e profissional, minimizar conflitos existentes com os colegas de trabalho, melhorar o trabalho em equipe, conduzindo o servidor para uma nova postura em relação à sua vida pessoal e profissional, proporcionando ao indivíduo maior estabilidade emocional, maior motivação, maior eficiência no trabalho, melhor autoimagem e melhor relacionamento."

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto o relatório.

000025



Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *“a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização.

Em relação à natureza singular do objeto, não temos conhecimento técnico para aferir este requisito, todavia, deve ficar demonstrado no processo.

Ainda, nos termos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III:

Art. 26. (...)

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93 para prosseguimento do procedimento, com informações da razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Com relação à minuta do contrato e termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que as cláusulas estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo

000028

UBIRATÃ

PREFEITURA



o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de janeiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

MANIFESTAÇÃO Nº - 07/2022	
Processo/Requisição	Requisição nº03 /2022
Finalidade:	Contratação de empresa especializada para ministrar palestra
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Modo de contratação	Dispensa Art. 25, II
Contratado (a)	Micheli Cazarolli CNPJ: 20.154.358/0001-86

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 27/01/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa MICHELI CAZAROLLIFPB, INSCRITA NO CNPJ nº20.154.358/0001-86, para Contratação de empresa especializada para ministrar palestra NO VALOR DE R\$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que nos documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previsto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Constatando assim a ausências dos seguintes documentos:

- 1- Ausência de numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável,
- 2- Autenticação da documentação da empresa,
- 3- Ausência de documento pessoal do responsável da empresa,
- 4- Declaração de nepotismo,

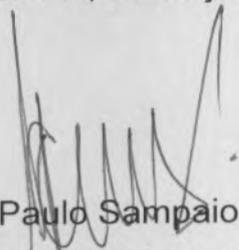
000030

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **impossibilidade do presente processo de gerar despesas para esta municipalidade antes de solucionados os apontamentos acima.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 31 de janeiro de 2022.



José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em <u>03/02/22</u>
Nome Legível
<u>Rozmar</u>
Carimbo/Assinatura

000031
000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHELI CAZAROLLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9057969837 SJS/II RS

CPF
002.029.490-52

DATA NASCIMENTO
11/05/1983

FILIAÇÃO
CLOVIS JOSE CAZAROLLI
ONESSIMA DA COSTA
LEITE CAZAROLLI

PROFISSÃO
 ACZ CAT. HABIL. S.

Nº REGISTRO
05084481734

VALIDADE
01/04/2020

Dº HABILITAÇÃO
24/11/2010

VÁLIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
1082019117

OBSERVAÇÕES
 A

Michele Casarolli
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
01/04/2015

Fabrizio Sauer
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

00108191152
 RS167184733

ULTRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1082019117

CONFERE COM ORIGINAL

Thiago Dadoalto Gimenez
 Thiago Dadoalto Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5544/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema "Pessoas extraordinárias fazem a diferença!".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MICHELI CAZAROLLI, inscrito no CNPJ nº 20.154.358/0001-86, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 2890, apto 602, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.02.08 15:04:31 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000133

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.510- ANO: XVII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA HIDRO VÁCUO, PARA REALIZAR SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5551/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de fevereiro de 2022, às 14h00min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5544/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema "Pessoas extraordinárias fazem a diferença!".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MICHELI CAZAROLLI, inscrito no CNPJ nº 20.154.358/0001-86, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 2890, apto 602, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5550/2022.

2. OBJETO: Inscrição de três servidores no treinamento "Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços", a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 em Maringá, Paraná.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5545/2022.

2. OBJETO: Contribuição mensal do Município de Ubiratã para a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia do Procurador Jurídico do município e justificado nos autos do processo.

4. FORNECEDOR: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

5. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5549/2022.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos, do veículo Ford Ka HTC.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0007-80, sediada na Avenida Brasil, nº 1738, São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5526/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 1/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de dois caminhões caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 919294/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.814/0001-05, situada na Rodovia BR 376 KM 188, SN, na cidade de Marialva, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

2. MODALIDADE Nº: 2/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

4. FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.1 VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

5. FORNECEDOR (A): FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, situada na Rua Santos Dumont, 1094, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.1 VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000034
④

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.154.358/0001-86**Razão Social:** MICHELI CAZAROLLI**Endereço:** RUA TUIUTI 1226 / NOSSA SENHORA DE FA / SANTA MARIA / RS / 97015-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022**Certificação Número:** 2022021202314633078123

Informação obtida em 15/02/2022 09:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br